DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública • RJ

EDITAL Nº 03-A/2017(COMPLEMENTAR)

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS –
MÓDULO TEÓRICO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS CEJUR e a COORDENAÇÃO DE MEDIAÇÃO vêm INFORMAR o que segue:

Considerando a importância de oferecer aos usuários da Defensoria Pública meios adequados para a solução de seus conflitos, dentre eles, a mediação de conflitos;

Considerando a vocação da Defensoria Pública para a mediação extrajudicial pré-processual, a ser realizada junto aos Núcleos de Primeiro Atendimento, assim como o uso da mediação para a solução de conflitos que envolvam temas específicos e conflitos multipartes afetos a Núcleos Especializados;

Considerando que se pretende estender as atividades da Coordenação de Mediação e, para tanto, faz-se necessário contar com profissionais qualificados em mediação e capazes de, futuramente, multiplicarem a técnica dentro da instituição;

Considerando que a mediação de conflitos tem especial aplicação em relações continuadas;

Considerando que um primeiro edital para o mesmo curso já foi lançado, com ampla procura de Defensores e Servidores;

Considerando que houve desistências;

Considerando a necessidade de aproveitar todas as vagas disponibilizadas;

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ e a Coordenação de Mediação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tornam pública a realização de procedimento complementar para a inscrição e concessão de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, destinadas à participação de defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública no CURSO: "FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIADORES", ministrado pela **MEDIAÇÃO BRASIL**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CURSO: "FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIADORES", tem por objetivo proporcionar a capacitação teórica de defensoras e defensores públicos e servidoras e servidores em mediação de conflitos, e será realizado **quinzenalmente** às **sextas-feiras**, **das 9h às 18h com início no dia 10 de março de 2017**, na sede da Defensoria Pública, à Av. Marechal Câmara, n. 314.

1.2 As aulas ocorrerão nos dias 10 e 24 de março, 07 e 28 de abril, 12 e 26 de maio, 09 e 23 de junho, 11 e 25 de agosto.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - http://www.pec.defensoria.rj.def.br/, **até às 24h do dia 08 de março de 2017.** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo email pec.defensoria@gmail.com

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 09 de março de 2017, 5ª feira, às 12h.**

2.3 Ao solicitar a inscrição, o servidor deverá indicar a anuência do Defensor Público.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **por sorteio 03 (três) vagas** para a capacitação, destinadas a Defensores Públicos ou Servidores, de qualquer núcleo ou órgão.

3.6. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14h do dia 09 de março 2017,** facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Os participantes do curso comprometem-se a cumprir **90% (noventa por cento) de frequência independentemente de justificativa, ou 75% (setenta e cinco) de frequência mínima mediante justificativa de faltas, como pré-requisito para a emissão do certificado de frequência e aproveitamento**.

4.2 As justificativas a que se referem o item 4.1 devem ser apresentadas ao CEJUR, **podendo ser escusadas as faltas tão somente em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.**

4.3 Os defensores públicos que participarem do curso comprometem-se a participar do projeto de expansão da Coordenação de Mediação, colocando-se à disposição para que os órgãos de sua titularidade/atribuição façam parte do projeto.

4.4 Os servidores que participarem do curso comprometem-se a participar do Projeto de expansão da Coordenação de Mediação, colocando-se à disposição na Defensoria Pública em seus órgãos de lotação.

4.5. Os servidores que participarem do curso não poderão alterar sua designação para órgão de matéria diversa ou para sede administrativa por um período de 1 ano após o término do curso.

4.6 Os participantes do curso comprometem-se a participar de futuros projetos destinados a expansão da mediação no âmbito da Defensoria Pública.

4.7. O não cumprimento da contrapartida impedirá a participação do Defensor e do servidor em sorteios e editais seguintes a serem promovidos pelo CEJUR.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico para os contemplados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de abandono do curso sem qualquer justificativa, o Defensor Público deverá ressarcir as despesas correspondentes.

6.2 O curso só será realizado caso seja atingido o número mínimo de 25 alunos.

6.3 A concretização da inscrição, com o oferecimento do curso objeto deste edital, dependerá do preenchimento das exigências atinentes ao processo administrativo de contratação da DPGE.

6.4 Casos omissos no presente edital serão decididos conjuntamente pelo CEJUR e pela Coordenação de Mediação.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública • RJ

Rio de Janeiro, 07 de março de 2017

CHRISTIANE SERRA FERREIRA
Coordenadora de Mediação da Defensoria Pública

JOSÉ AUGUSTO GARCIA DE SOUSA
Diretor-Geral do Centro de Estudos Jurídicos